

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5266 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 098/2017
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 24/11/2017

1. PROJETO

Desenvolvimento de Metodologias Institucionais destinadas à Consolidação da Educação Superior como Fator de Desenvolvimento Sustentável do Brasil.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.4 - Resultado 1.4. Estratégias organizacionais e mecanismos técnico-operacionais elaborados e validados para aplicação nos processos de implantação e avaliação de políticas/programas de educação, na área de saúde, desenvolvidos pela SESU

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.4.4 - Programar e realizar aplicações-pilotos para validar as estratégias e os mecanismos utilizados no planejamento e na gestão das políticas/programas de educação na área de saúde.

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Educação Superior (SESu), unidade do Ministério da Educação (MEC), é responsável por planejar, orientar, coordenar e supervisionar o processo de formulação e implementação da Política Nacional de Educação Superior. Para tanto a SESu conta com três Diretorias: Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Ensino Superior - DIFES; Diretoria de Políticas e Programas de Graduação - DIPES; e Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde - DDES.

A DIFES é responsável pelas ações ligadas à expansão e fortalecimento da rede, acompanhamento orçamentário e avaliação do desempenho gerencial das Ifes. Neste sentido, destacam-se ações voltadas para a expansão das Universidades Federais que têm como principal objetivo ampliar o acesso e a permanência na educação superior.

Por sua vez, a DIPES é responsável pela normatização, operacionalização, o monitoramento e o aprimoramento de programas destinados ao acesso e permanência dos estudantes na educação superior. Dentre os programas estão: Programa Universidade para Todos – PROUNI, Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, Programa Nacional de Assistência Estudantil para as Universidades Estaduais – PNAEST, Sistema de Seleção Unificada – Sisu, Programa de Extensão Universitária – ProExt, Programa Bolsa Permanência, Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior – Promisaes, entre outros.

Importante destacar que com Decreto nº 9.004, de 14 de março de 2017, foi criada a Coordenação-Geral de Assuntos Internacionais da Educação Superior para tratar dos processos de internacionalização da educação superior como o Programa Idiomas sem Fronteiras – IsF, que tem como principal objetivo propiciar a formação e capacitação de alunos de graduação das instituições de educação superior estrangeira e a Plataforma Carolina Bori, que reunirá informações para facilitar consultas e trocas de experiências entre as instituições revalidadoras/reconhecedoras, no exercício de suas atribuições relativas à revalidação e reconhecimento de diplomas, conforme estabelecido na Resolução CNE nº 3 de 22 de junho de 2016, homologada pelo Ministério da Educação.

E por fim, a DDES que trabalha com as questões ligadas à formulação, implantação, monitoramento e avaliação de políticas, programas e ações ligados ao binômio: educação-saúde. Dentre as políticas e programas, destacam-se o Programa Mais Médicos e seus desdobramentos: a Política Nacional de Expansão das Escolas Médicas das Ifes, que inclui graduação e residência médica, e o Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Instituída pelo Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977, a residência médica é uma modalidade de ensino de pós-graduação destinada a médicos, sob a forma de curso de especialização. Funciona em instituições de saúde, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional. O mesmo decreto criou a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

O Programa Mais Médicos (PMM) é parte de um esforço do Governo Federal, com apoio de estados e municípios, para a melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). O Mais Médicos objetiva a implantação e desenvolvimento de três eixos: 1) estratégia de contratação emergencial de médicos; 2) expansão do número de vagas para os cursos de Medicina e residência médica em várias regiões do país; 3) implantação de um novo currículo com uma formação voltada para o atendimento mais humanizado, com foco na

valorização da Atenção Básica, além de ações voltadas à infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde.

Todas essas ações, programas e políticas são acompanhadas por técnicos da SESu/MEC, no entanto para a elaboração de diagnósticos e estudos analíticos com mais profundidade e com caráter acadêmico é de suma importância parcerias com organismos internacionais que incentivem a elaboração de estudos que subsidiem as Secretarias do MEC para o fortalecimento e aprimoramento de políticas públicas, programas e ações para a educação superior.

Para dar continuidade ao processo de expansão e buscando alinhar as políticas públicas para alcançar as metas previstas no Plano Nacional de Educação (PNE 2014 – 2024), deve ser prioritária a análise dos indicadores acadêmicos, a fim de preparar a educação superior pública federal para o desafio do alcance das Metas do PNE. Portanto, a contratação de consultor especialista torna-se indispensável no sentido de subsidiar a atuação da SESu no levantamento de dados acerca oferta e o preenchimento de vagas em residência médica na Especialidade Medicina Geral de Família e Comunidade (MGFC) nas cinco regiões do país, no período compreendido entre 2014 a 2017, e de proposta de metodologia de gestão estratégica de expansão, abrangência e fortalecimento do Programa de Residência Médica, com ênfase na Especialidade Medicina Geral de Família e Comunidade (MGFC).

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudo subsidiário ao acompanhamento do quadro de oferta de vagas em residência médica na Especialidade Medicina Geral de Família e Comunidade (MGFC), no âmbito das cinco regiões brasileiras, no período compreendido entre 2014 a 2017, incluindo proposta de estratégia para subsidiar a expansão, abrangência e fortalecimento do Programa de Residência Médica, com ênfase na Especialidade Medicina Geral de Família e Comunidade (MGFC).

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor Técnico)

Atividade 1.1: Realizar levantamento da oferta de vagas em residência médica na Especialidade Medicina Geral de Família e Comunidade (MGFC) nas regiões Norte e Centro-Oeste, no período compreendido entre 2014 a 2017.

Atividade 1.2: Realizar levantamento do preenchimento de vagas em residência médica na Especialidade Medicina Geral de Família e Comunidade (MGFC) nas regiões Norte e Centro-Oeste, no período compreendido entre 2014 a 2017.

Atividade 1.3: Realizar análise da oferta e do preenchimento de vagas em residência médica na Especialidade Medicina Geral de Família e Comunidade (MGFC) nas regiões Norte e Centro-Oeste, no período compreendido entre 2014 a 2017.

Atividade 2.1: Realizar levantamento da oferta de vagas em residência médica na Especialidade Medicina Geral de Família e Comunidade (MGFC) na região Sul, no período compreendido entre 2014 a 2017.

Atividade 2.2: Realizar levantamento do preenchimento de vagas em residência médica na Especialidade Medicina Geral de Família e Comunidade (MGFC) na região Sul, no período compreendido entre 2014 a 2017.

Atividade 2.3: Realizar análise da oferta e do preenchimento de vagas em residência médica na Especialidade Medicina Geral de Família e Comunidade (MGFC) na região Sul, no período compreendido entre 2014 a 2017.

Atividade 3.1: Realizar levantamento da oferta de vagas em residência médica na Especialidade Medicina Geral de Família e Comunidade (MGFC) na região Nordeste, no período compreendido entre 2014 a 2017.

Atividade 3.2: Realizar levantamento do preenchimento de vagas em residência médica na Especialidade Medicina Geral de Família e Comunidade (MGFC) na região Nordeste, no período compreendido entre 2014 a 2017.

Atividade 3.3: Realizar análise da oferta e do preenchimento de vagas em residência médica na Especialidade Medicina Geral de Família e Comunidade (MGFC) na região Nordeste, no período compreendido entre 2014 a 2017.

Atividade 4.1: Realizar levantamento da oferta de vagas em residência médica na Especialidade Medicina Geral de Família e Comunidade (MGFC) na região Sudeste, no período compreendido entre 2014 a 2017.

Atividade 4.2: Realizar levantamento do preenchimento de vagas em residência médica na Especialidade Medicina Geral de Família e Comunidade (MGFC) na região Sudeste, no período compreendido entre 2014 a 2017.

Atividade 4.3: Realizar análise da oferta e do preenchimento de vagas em residência médica na Especialidade Medicina Geral de Família e Comunidade (MGFC) na região Sudeste, no período compreendido entre 2014 a 2017.

Atividade 5.1: Realizar análise da oferta e do preenchimento de vagas em residência médica na Especialidade Medicina Geral de Família e Comunidade (MGFC) nas cinco regiões do país, no período compreendido entre 2014 a 2017.

Atividade 5.2: Elaborar proposta de metodologia de gestão estratégica de expansão, abrangência e fortalecimento do Programa de Residência Médica, com ênfase na Especialidade Medicina Geral de Família e Comunidade (MGFC).

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor Técnico)

Graduação em cursos de Ciências Humanas com diploma devidamente reconhecido pelo MEC. Pós-graduação lato sensu em curso na área de Educação autorizado pelo MEC.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor Técnico)

Experiência mínima profissional de 4 (quatro) anos em atuação na área de educação superior.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor Técnico)

Qtd. Parcelas: 5

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.4.4	Produto 1: Documento técnico contendo estudo sobre o quadro da oferta de vagas em residência médica na especialidade Medicina Geral de Família e Comunidade (MGFC), nas regiões Norte e Centro-Oeste, no período compreendido entre 2014 a 2017.	R\$ 15,000.00	45 dias após a assinatura do contrato
1.4.4	Produto 2: Documento técnico contendo estudo sobre o quadro da oferta de vagas em residência médica na especialidade Medicina Geral de Família e Comunidade (MGFC), na região Sul, no período compreendido entre 2014 a 2017.	R\$ 15,000.00	100 dias após a assinatura do contrato
1.4.4	Produto 3: Documento técnico contendo estudo sobre o quadro da oferta de vagas em residência médica na especialidade Medicina Geral de Família e Comunidade (MGFC), na região Nordeste, no período compreendido entre 2014 a 2017.	R\$ 15,000.00	180 dias após a assinatura do contrato
1.4.4	Produto 4: Documento técnico contendo estudo sobre o quadro da oferta de vagas em residência médica na especialidade Medicina Geral de Família e Comunidade (MGFC), na região Sudeste, no período compreendido entre 2014 a 2017.	R\$ 15,000.00	240 dias após a assinatura do contrato
1.4.4	Produto 5: Documento técnico contendo proposta de estratégia para subsidiar a expansão, abrangência e fortalecimento do Programa de Residência Médica, com ênfase na Especialidade Medicina Geral de Família e Comunidade (MGFC).	R\$ 15,000.00	300 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Consultor Técnico)

R\$ 75.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Consultor Técnico)

Brasília

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Consultor Técnico)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 10 meses

Data de Término: 30/09/2018

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (Consultor Técnico)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Qualificação profissional: Graduação em cursos de Ciências Humanas com diploma devidamente reconhecido pelo MEC. Pós-graduação lato sensu em curso na área de Educação autorizado pelo MEC.

Experiência necessária: Experiência mínima profissional de 4 (quatro) anos em atuação na área de educação superior.

13. CONSIDERAÇÕES

Não se aplica.